

REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER
REDE DE FRENTE

EDITAL N° 09/2026/REDE DE FRENTE

MOSTRA ESTUDANTIL DE ARTE 2026

Tema: Cores que Gritam: Dignidade, Respeito e Voz

Aditivo n. 01/2026

1. Também poderá ser relacionado no elenco de profissionais responsáveis pela sala, no formulário de inscrição da sala/turma, profissional que compõe a equipe técnica, tais como Assistente Social, Psicóloga(o), Pedagoga(o), entre outras(os), em substituição a(o) coordenadora(o).
- 1.1. No caso da Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças-MT (ETEC), a(o) coordenadora(o) ou profissional da equipe técnica poderá estar vinculada(o), exclusivamente, à esta escola técnica e não à escola regular. Contudo, a(o) professora(or) responsável, diretora(or) e instituição de ensino constantes no formulário da escola e no formulário da sala/turma deverão estar vinculados a Escola Estadual Senador Filinto Muller. Do mesmo modo, nesse caso, a premiação devida à instituição de ensino será destinada à escola de ensino regular e não à escola de ensino técnico.
- 1.2. No caso do Centro de Atendimento Socioeducativo de Barra do Garças-MT (CASE), a(o) coordenadora(o) ou profissional da equipe técnica poderá estar, vinculada(o), a instituição que executa a medida socioeducativa de internação. Contudo, a professora(or) responsável, diretora(or) e instituição de ensino constantes no formulário da escola e no formulário da sala/turma deverão estar vinculados a Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Hora Moraes. Do mesmo modo, nesse caso, a premiação devida à instituição de ensino será destinada à escola de ensino regular e não ao CASE.

2. As salas/turmas sediadas no ETEC e no CASE deverão indicar no campo observação do formulário de inscrição da sala/turma as informações pertinentes à sua identificação, contendo, caso necessário, nome fantasia para separação de salas/turmas com as mesmas particularidades, como na hipótese de 02 classes multisséries do Ensino Fundamental na mesma instituição.
3. Tendo em vista o aspecto coletivo no processo de elaboração e execução da arte visual, em substituição a assinatura artística, a tela deverá conter em uma das suas extremidades a indicação da sala/turma e da escola, de modo a não comprometer a comunicação visual da mensagem principal.

Barra do Garças-MT, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra, Investigadora da Polícia Judiciária Civil, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças-MT, e Presidenta da Rede de Frente.
- Danielle Araújo Ferreira Marques, Psicóloga, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças-MT, e 1ª Secretária da Rede de Frente.
- Jane Ramos Varjão, Técnica do SUS, SES-MT/ERS de Barra do Garças, e 1ª Tesoureira da Rede de Frente.
- Josiane Emília Silva, Assistente Social e Vice-Presidenta da Rede de Frente.
- Laricia Luz Carmo, Assistente Ministerial, Promotoria de Justiça do Estado de Mato Grosso, e 2ª secretária da Rede de Frente.
- Letícia Alves Domingos, Chefe Substituta do Núcleo de Policiamento e Fiscalização, Polícia Rodoviária Federal de Barra do Garças-MT, e integrante do Conselho Fiscal da Rede de Frente.
- Plínio Marcos Barbosa Santana, Técnico do SUS, SES-MT/ERS de Barra do Garças, e Diretor de Comunicação da Rede de Frente.



REDE DE FRENTE
REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER
BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA

- Thatyane Domingues Moreira Nunes, Analista Assistente Social, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e Diretora de Projetos da Rede de Frente.

